

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024
EDITAL Nº 102/2024
MUNICÍPIO DE LINHA NOVA/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (COMES E BEBES) A SEREM ENTREGUES, CONFORME DEMANDA, PARA CONSUMO EM EVENTOS MUNICIPAIS, CURSOS, REUNIÕES, GRUPOS E TRABALHOS ORGANIZADOS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE LINHA NOVA/RS.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 05/11/2024 às 08h30min

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/11/2024 às 08h31min

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES ATÉ: 30/10/2024 às 08h30min

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.portaldecompraspublicas.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da sessão pública do pregão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO

TIPO DE LICITAÇÃO: EXCLUSIVO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DA SUBCONTRATAÇÃO: VEDADO

Linha Nova, 18 de outubro de 2024.

Henrique Petry
Prefeito Municipal

PREÂMBULO:

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LINHA NOVA/RS**, Senhor **HENRIQUE PETRY**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do **tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (COMES E BEBES) A SEREM ENTREGUES, CONFORME DEMANDA, PARA CONSUMO EM EVENTOS MUNICIPAIS, CURSOS, REUNIÕES, GRUPOS E TRABALHOS ORGANIZADOS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE LINHA NOVA/RS**, conforme Termo de Referência **ANEXO IV** e Estudo Técnico Preliminar **ANEXO V** deste edital, e demais anexos, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

O presente edital e seus anexos poderão ser retirados pelos interessados nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.linhanova.rs.gov.br.

A coordenação do Pregão Eletrônico estará a cargo da Pregoeira senhora Luciana Schneider Thiesen (compras@linhanova.rs.gov.br) que tem como sua suplente a senhora Sra. Gisele Kohler e demais membros da Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 146/2024.

A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, realizarão o certame no sítio eletrônico do Portal de Compras Públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br

As propostas serão recebidas até: 05/11/2024 às 08:30.

A abertura das Propostas: 05/11/2024 às 08:31.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF, e uma vez encerrado o prazo acima referido para o recebimento das propostas, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

1. OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (COMES E BEBES) A SEREM ENTREGUES, CONFORME DEMANDA, PARA CONSUMO EM EVENTOS MUNICIPAIS, CURSOS, REUNIÕES, GRUPOS E TRABALHOS ORGANIZADOS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE LINHA NOVA/RS, conforme Termo de Referência **ANEXO IV** e Estudo Técnico Preliminar **ANEXO V** deste edital, e demais anexos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2. O valor de referência máximo a ser pago pela aquisição ora licitada será conforme estipulado abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	-------	------------	----------------	-------------

01	05	Pacote	Açúcar, tipo cristal, <u>embalagem com 2kg,</u> acondicionado em embalagem plástica, atóxica, com dados do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses.	R\$ 9,19	R\$ 45,95
02	03	Unidade	Adoçante líquido, a base de sucralose e stévia, podendo ser usado em diversas bebidas quentes ou geladas, <u>embalagem de 80ml.</u> <u>Validade mínima de 1 (um) ano a contar da fabricação.</u>	R\$ 13,05	R\$ 39,15
03	30	Pacote	Bolachas diversas, podendo ser: amanteigadas, natalinas, de côco, chocolate, nata, etc. <u>Pacote com 500g.</u>	R\$ 7,24	R\$ 216,75
04	20	Unidade	Bolo de cenoura, formato redondo, com cobertura, tamanho médio, <u>rende em média 10 fatias de 80gr cada,</u> devidamente embalado e cortado, em fôrma e tampa plástica para transporte.	R\$ 24,37	R\$ 487,33
05	25	Unidade	Bolo de chocolate, formato redondo, com cobertura de chocolate, <u>tamanho médio,</u> <u>rende em média 10 fatias de 80gr cada,</u> devidamente embalado e cortado em fôrma e tampa plástica para transporte.	R\$ 25,70	R\$ 642,50
06	04	Unidade	Bolo de côco com cobertura, <u>tamanho 30x40cm,</u> <u>rendimento de 48 pedaços.</u> O bolo deverá ser entregue já cortado e dentro	R\$ 87,25	R\$ 349,00

			da fôrma com tampa.		
07	04	Unidade	Bolo de laranja com cobertura, <u>tamanho 30x40cm, rendimento de 48 pedaços.</u> O bolo deverá ser entregue já cortado e dentro da fôrma com tampa.	R\$ 87,25	R\$ 349,00
08	04	Unidade	Bolo salgado, <u>tamanho 30x40cm, rendimento de 48 pedaços.</u> O bolo deverá ser entregue já cortado e dentro da fôrma com tampa.	R\$ 94,25	R\$ 377,00
09	300	Unidade	Docinho brigadeiro, de chocolate ao leite, em formato de bolinha, coberto de chocolate granulado, acondicionado em forminha individual e dentro de caixa com tampa.	R\$ 1,02	R\$ 305,01
10	15	Caixa	Café em pó, torrado e moído, tipo tradicional, fechado à vácuo, de primeira qualidade, <u>embalagem de 500g. Deverá conter selo de qualidade da ABIC. Validade mínima de 1 (um) ano.</u>	R\$ 18,11	R\$ 271,70
11	10	Unidade	Café solúvel, granulado, tipo tradicional, <u>vidro de 160g, lacrado. Validade mínima de 06 (seis) meses.</u>	R\$ 20,57	R\$ 205,73
12	500	Unidade	Calça virada, <u>tamanho médio, peso aproximado de 75gr,</u> assado e polvilhado com açúcar e canela.	R\$ 1,85	R\$ 923,75
13	30	Caixa	Chá em caixinha, <u>com 10 sachês por embalagem,</u> com sabores diversos de	R\$ 5,05	R\$ 151,50

			ervas e frutas, podendo ser: camomila, anis, macela, erva-doce, funcho, hortelã, abacaxi, frutas vermelhas, hibisco, laranja, limão, pêssego, frutas cítricas, etc).		
14	45	Unidade	Cuca recheada com chocolate, tipo "alemã", com cobertura de farofa de açúcar e canela, tamanho médio, rende em média 10 fatias. Deverá ser entregue já cortada em 20 meias fatias e dentro da fôrma.	R\$ 12,37	R\$ 556,50
15	12	Unidade	Cuca tradicional/simples, tipo "alemã", com cobertura de farofa de açúcar e canela, tamanho médio, rende em média 10 fatias. Deverá ser entregue já cortada em 20 meias fatias e dentro da fôrma.	R\$ 15,00	R\$ 180,00
16	100	Unidade	Docinho de amendoim, tipo "brigadeiro", feito de amendoim moído, em formato de bolinha, acondicionado em forminha individual e dentro de caixa com tampa.	R\$ 1,32	R\$ 131,67
17	500	Unidade	Enroladinho de salsicha, tipo doguinho, massa assada, deverá estar acondicionado em forminha individual e dentro de caixa com tampa.	R\$ 2,31	R\$ 1.153,30
18	500	Unidade	Folhado com recheio de frango, tamanho pequeno, feito massa folhada, assado, com recheio de frango. Deverá estar acondicionado em forminha individual dentro de caixa com tampa.	R\$ 1,19	R\$ 596,70

19	500	Unidade	Folhado com recheio de pizza, tamanho pequeno, feito massa folhada, assado, com recheio de frango. Deverá estar acondicionado em forminha individual dentro de caixa com tampa.	R\$ 1,35	R\$ 673,30
20	15	Unidade	Leite UHT integral, acondicionado em caixa lacrada, tipo longa vida, embalagem de 1 litro.	R\$ 5,82	R\$ 87,35
21	1.000	Unidade	Pão de queijo médio, peso médio de 80g cada, assado, acondicionado dentro de forminha individual e dentro de caixa com tampa.	R\$ 2,20	R\$ 2.200,00
22	400	Unidade	Salgado do tipo "risólis" ou "pastelzinho", formato de pastel em meia lua, feito de massa pré-cozida, recheado com calabresa , temperado, empanado e frito. Deverá ser acondicionado em forminha individual e dentro de caixa com tampa.	R\$ 1,36	R\$ 544,00
23	400	Unidade	Salgado do tipo "risólis" ou "pastelzinho", formato de pastel em meia lua, feito de massa pré-cozida, recheado com carne bovina moída , temperado, empanado e frito. Deverá ser acondicionado em forminha individual, em caixa com tampa.	R\$ 1,29	R\$ 515,04
24	400	Unidade	Salgado do tipo "risólis" ou "pastelzinho", formato de pastel em meia lua, feito de massa pré-cozida, recheado com carne de frango , temperado, empanado e frito. Deverá ser	R\$ 1,36	R\$ 544,00

			acondicionado em forminha individual, em caixa com tampa.		
25	50	Unidade	Rosca de polvilho, <u>tamanho médio, rende em média 10 pedaços.</u>	R\$ 7,50	R\$ 374,83
26	500	Unidade	Sanduíche aberto, meia fatia, feito com pão de sanduíche, queijo, presunto, pepino, ovo e margarina. Embalado em plástico filme, individualmente, refrigerado, acondicionado dentro de caixa com tampa.	R\$ 3,33	R\$ 1.666,75
27	4	Unidade	Torta/bolo de festa com cobertura de nata batida, bolo tipo pão-de-ló, recheio de frutas (abacaxi, pêssago, morango, etc), refrigerado, acondicionado dentro de fôrma plástico com tampa, formato retangular, <u>tamanho com rendimento de no mínimo, 50 fatias.</u>	R\$ 343,63	R\$ 1.374,50
28	300	Unidade	Docinho "branquinho", de côco, em formato de bolinha, coberto de côco ralado, acondicionado em forminha individual e dentro de caixa com tampa.	R\$ 1,40	R\$ 418,98
29	500	Unidade	Doce tipo "churros", assado e povilhado com açúcar e canela externamente, recheado com doce de leite, <u>tamanho pequeno, tamanho aproximado de 10cm cada.</u>	R\$ 1,40	R\$ 698,35
30	300	Unidade	Folhado com recheio de carne bovina, tamanho pequeno, feito massa folhada, assado. Deverá estar acondicionado em	R\$ 1,74	R\$ 522,99

			forminha individual dentro de caixa com tampa.		
31	30	Unidade	Suco de uva, tinto, 100% integral, <u>embalagem contendo 1 litro de suco.</u> <u>Validade mínima de 1 ano.</u> Entregar já refrigerado.	R\$ 12,81	R\$ 384,30
32	30	Unidade	Suco de abacaxi, 100% integral, <u>embalagem contendo 1 litro de suco.</u> <u>Validade mínima de 1 ano.</u> Entregar já refrigerado.	R\$ 14,02	R\$ 420,60
33	30	Unidade	Suco de laranja, 100% integral, <u>embalagem contendo 1 litro de suco.</u> <u>Validade mínima de 1 ano.</u> Entregar já refrigerado.	R\$ 8,47	R\$ 254,10
34	80	Caixa	Caixa de Bombom, 250 gramas, sortidos e com aproximadamente 15 unidades.	R\$ 14,10	R\$ 1.127,60

Total: R\$ 18.789,23 (dezoito mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos).

**** Obs.: Os valores unitários podem variar um pouco devido casas decimais utilizadas na planilha, sendo que o valores arredondados para 2 dígitos diferente em alguns centavos. O valor a ser considerado é o total, visto que a contratação é menor preço global, porém não isenta a licitante da apresentação de propostas com valores unitários e total por item.**

1. DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

1.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

1.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

1.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

1.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os

atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

1.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

1.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

1.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

1.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

2. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

2.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

2.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

2.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.

2.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

2.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto neste edital.

2.2.4. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte

2.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas

leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

2.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

3. DA PROPOSTA

3.1. O prazo de validade da proposta será de **60 dias**, a contar da data de abertura da sessão pública do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

3.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, e anexar a proposta, conforme modelo do **ANEXO I**, com a indicação dos valores unitários e total, englobando os custos de material e mão de obra, bem como a tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas, que deverão ser detalhados em planilha de quantitativos e custos unitários.

3.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

3.4. Em sendo a proponente, vencedora da licitação, a mesma deverá encaminhar no prazo de (02) duas horas, por meio do sistema eletrônico, proposta atualizada de valores, inclusive quanto aos itens que compõem o lote, devidamente assinadas, sob de pena de desclassificação.

4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

4.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) comprovante de inscrição no **Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)**, no caso de pessoas naturais, ou no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
- b) comprovante de inscrição no **Cadastro de contribuintes estadual se houver e obrigatoriamente a municipal (aferida esta última, pela Certidão de**

Inscrição Municipal, ou Alvará), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade perante a **Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante**, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à **Seguridade Social e ao FGTS**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**;

f) declaração de cumprimento do disposto no **inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002 – **ANEXO II**

4.1.3. HABILITAÇÃO ECÔNOMICA FINANCEIRA

a) certidão **Negativa de Falência**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física/jurídica, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias;

4.1.4. DECLARAÇÃO DE DADOS

a) **Declaração de Dados Cadastrais da Empresa** conforme **ANEXO III**. (Esta declaração não é condição de habilitação);

4.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

4.3. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

4.4. Todas as declarações de que tratam as alíneas acima deverão ser devidamente assinadas pelo sócio da empresa, ou seu representante legal ou procurador, desde que seja anexada a respectiva procuração que outorgue poderes específicos para o ato.

4.5. A Pregoeira irá verificar junto ao setor de Tributos do município de Linha Nova, se a empresa licitante, não possui débitos com o Município. Caso esteja em débitos com o município de Linha Nova, será considerada inabilitada.

4.6. Após a verificação da documentação de habilitação, a Pregoeira verificará a eventual existência da sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros informatizados, conforme Artigo 91, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6.1. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS); aferido através do link: <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>

4.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n. 8.429 de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

4.8. Constatada a existência de sanção, independente da penalidade imposta e da esfera administrativa, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

5. DAS VEDAÇÕES

5.1. Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

5.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

6.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

6.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

6.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

7. DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

7.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

7.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

7.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.7.4. **O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será R\$ 0,05 (cinco centavos) no valor global, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.**

7.7.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;

7.7.6. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, a Administração, a critério, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

8. MODO DE DISPUTA

8.1. Será adotado o modo de **disputa aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

8.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, **durará 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será **de dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a **30 (trinta)** minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro)** horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Linha Nova/RS.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Encerrada a etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

9.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até **5% (cinco por cento)** à proposta de menor valor.

9.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de **05 (cinco)** minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1, deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

9.4. O disposto no item 10.2, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

9.5. Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.6. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

10.2. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

10.3. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

11. DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos de habilitação, de que tratam o item 5.1, enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, e equipe de apoio.

11.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

11.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

11.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado **toda** a documentação de habilitação, bem como a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em **5 (cinco) dias úteis**, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

12. DOS RECURSOS

12.1. Qualquer empresa licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio **do sistema**, manifestar sua intenção de recorrer, cujo o prazo será de **10 (dez) minutos** após a abertura do prazo no sistema eletrônico, pela Pregoeira.

12.2. Tendo a licitante manifestado a intenção, lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, para apresentar suas alegações, **através sistema eletrônico do Compras Públicas**, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação.

12.3. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

12.4. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 13.2 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo **máximo de 10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

12.6. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

12.7. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

13.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

14. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO (EM CASOS DE CONTRATO)

14.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato, dentro do prazo de **03 (três) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

14.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

14.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

14.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 15.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

15. DO FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

15.1. A licitante deverá fornecer os serviços conforme Termo de Referência - **ANEXO IV** e Estudo Técnico Preliminar - **ANEXO V** deste edital.

15.2. São obrigações da **CONTRATANTE**:

15.2.1. Efetuar o devido pagamento à **CONTRATADA**, conforme definido neste contrato.

15.2.2. Assegurar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do contrato.

15.2.3. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e neste contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.

15.2.4. Designar servidor pertencente ao quadro para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto deste contrato.

15.3. São obrigações da **CONTRATADA**:

15.3.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do termo de referência e deste contrato, bem como nos termos da sua proposta.

15.3.2. Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.

15.3.3. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

15.3.4. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

15.3.5. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à **CONTRATADA** o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.

15.3.6. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao **CONTRATANTE** e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.

15.3.7. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.

15.3.8. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do **CONTRATANTE**.

15.4. Em atendimento ao Art. 50 da Lei Federal nº 14133/2021, a CONTRATADA deverá apresentar, quando solicitado pela Administração, sob pena de multa, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

I - registro de ponto;

II - recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

III - comprovante de depósito do FGTS;

IV - recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;

V - recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;

VI - recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

16. DA ENTREGA DO OBJETO, VIGÊNCIA E DA FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO

16.1. O contrato decorrente da presente licitação passará a vigorar a contar da data da sua assinatura e consequente publicação pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, caso não tenha sido utilizado todo o objeto inicialmente licitado, e se do interesse da Administração.

16.2. Durante a vigência do contrato, não será permitido reajustes, salvo hipótese de prorrogação, nos termos contratuais, no qual será utilizado o índice do IPCA (IBGE), acumulado dos últimos doze meses, conforme Decreto nº 2013/2023 ou outro que vier a substituí-lo.

16.3. A entrega será realizada de forma parcelada, conforme solicitação do setor de assistência social, quando de sua necessidade, a qual informará data, horário, local, quantidade e quais itens deseja que sejam entregues.

16.4. Todas as despesas com entrega/frete deverão estar incluídas na proposta, não sendo pago valores adicionais aos contratados no processo licitatório.

16.5. A licitante vencedora deverá entregar os comês e bebes devidamente embalados e, se necessário, refrigerados. São características dos itens a serem entregues:

- Os itens devem ser de qualidade e frescos;

- Os salgados não poderão ser gordurosos, devendo ser em tamanho ideal e delicados e nos mais diversos sabores, conforme solicitado;
- Os docinhos deverão ser pequenos, com diversos sabores e colocados dentro de forminhas individuais.
- Doces e salgados deverão vir embalagens em caixas específicas para armazenamento de alimentos e com tampa;
- Os sucos deverão ser entregues já refrigerados, lacrados e dentro do prazo de validade mínima.

16.6. A gestão do contrato ficará a cargo da **Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social**.

16.7. O processo será acompanhado e fiscalizado pela servidora, senhora **Jaqueline Keiber**, detentora do cargo de Assistente Social.

16.8. Dentre as responsabilidades do fiscal está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. Os pagamentos serão realizados em até 05 (cinco) dias após à liquidação da nota fiscal pela Contratante, atestado o recebimento pelo fiscal do contrato e atendido todas as condições do edital e cláusulas contratuais.

17.2. Somente serão pagos os itens efetivamente entregues e devidamente aprovados pelo fiscal de contrato, através de vistas na nota fiscal, obrigatoriamente entregue no ato da entrega do produto.

17.3. O pagamento deverá ser requerido, exclusivamente, por meio online, com envio das notas fiscais e demais documentos através de Protocolo Eletrônico, disponibilizado no site oficial do Município (www.linhanova.rs.gov.br) ou pelo link de acesso <https://linhanova.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp>.

17.4. A Contratada, quando do faturamento dos bens ou serviços prestados, deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996 assim como a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 no que se refere ao Imposto de Renda e Decreto Municipal nº 1837/2022.

17.5. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

17.6. Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da Lei.

17.7. Nos preços ofertados pela Contratada estão inclusos todos os custos diretos e indiretos sobre o objeto licitado, isentando a Contratante de quaisquer ônus adicionais.

17.8. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice do IPCA (IBGE) do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados **pro rata die**, até o efetivo pagamento.

18. DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

18.1. De acordo com a Lei Municipal nº 1102/23, de 28/11/2023, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024, para o processo licitatório para fornecimento de comes e bebes, no valor total estimado de R\$ 18.789,23 indicamos as seguintes Funcionais-Programáticas:

0201.04.122.0200.2002.33903000000000-0001 – Recursos Livre - Reduzido (17)

0703.08.244.0740.2040.33903000000000-1014–RecursoPROCAD-SUAS(497)

0703.08.244.0740.2040.33903000000000-1018 – Recurso FEAS (185)

0703.08.244.0740.2040.33903000000000-1010 – Recurso IGD (215)

0703.08.122.0730.2049.33903000000000-0001 – Recurso Livre (170)

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

19.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 20.2 do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

19.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.

19.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada se houver, ou será cobrada judicialmente.

19.6. A aplicação das sanções previstas no item 20.2 deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

19.7. Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 20.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

19.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

19.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e

sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

19.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

19.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 20.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

20. DAS PENALIDADES

20.1. A **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes penalidades:

20.1.1. Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

20.1.2. Multa, no percentual compreendido entre 0,5% a 30% do valor do contrato, que poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar.

20.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:

20.1.3.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

20.1.3.2. Dar causa à inexecução total do contrato.

20.1.3.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

20.1.3.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

20.1.3.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

20.1.3.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

20.1.4. Declaração de inidoneidade de licitar e contratar com qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas seguintes situações:

20.1.4.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

20.1.4.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

20.1.4.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

20.1.4.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

20.1.4.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

20.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

20.2.2. As peculiaridades do caso concreto.

20.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

20.2.4. Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**.

20.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.3. Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à **CONTRATADA** defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.

20.4. A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo **CONTRATANTE** composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

21. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

21.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até **(03) três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública**, obrigatoriamente, pelo Portal de Compras Públicas, atentando-se à data e horário limites, conforme estipulado na capa deste edital.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários,

por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

22.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

22.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

22.4. Os prazos previstos nesta Lei serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento e observarão as seguintes disposições:

a) os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;

b) os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;

c) nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

22.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Feliz/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

22.6. Integram este edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Modelo de Formulário padrão de Proposta;

ANEXO II – Modelo de Declaração de atendimento ao artigo 7º, inciso XXXIII Constituição Federal;

ANEXO III – Modelo de Documento Informativo de Dados Cadastrais e de Aceitação de Oficialidades das Comunicações por e-mail;

ANEXO IV – Termo de Referência;

ANEXO V – Estudo Técnico Preliminar;

ANEXO VI - Minuta de Contrato.

23. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

23.1. Os interessados poderão obter informações complementares e esclarecimentos sobre o presente edital, na Prefeitura Municipal de Linha Nova, à Rua Henrique Spier, 2800, Centro, Linha Nova/RS, de segunda-feira a sexta-feira, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h, ou pelo e-mails: compras@linhanova.rs.gov.br e licitacao@linhanova.rs.gov.br, ou pelos fones (51) 2500-7402 (WhatsApp), (51) 7403, com:

23.1.1. Informações Jurídicas – Dr. Daniel Nienov - Assessor Jurídico do Município de Linha Nova/RS.

23.1.2. Pregoeira – Sra. Luciana Schneider Thiesen e Suplente Sra. Gisele Kohler.

23.1.3. Equipe de Apoio – Conforme Portaria nº 146/2024.

23.1.4. Agente Público – Conforme Portaria nº 146/2024

23.2. E para que ninguém alegue desconhecimento do presente edital, é o mesmo publicado nos sítios eletrônicos <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, e Sítio Oficial da Prefeitura de Linha Nova/RS <http://www.linhaNova.rs.gov.br/web/>, sendo este denominado Imprensa Oficial do Município e jornal de grande circulação.

Linha Nova – RS, 18 de outubro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

Henrique Petry,
Prefeito Municipal.

Suleica Wiederkehr Rüchel
Agente Público – Portaria nº 146/2024

Visto.

DR. DANIEL NIENOV
OAB n. 51.413
Assessor Jurídico do Município de Linha
Nova.

ANEXO I

MODELO DE FORMULÁRIO PADRÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Pregoeiro

REF.: Edital nº 102/2024 - Pregão Eletrônico nº 044/2024.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (comens e bebes) a serem entregues, conforme demanda, para consumo em eventos municipais, cursos, reuniões, grupos e trabalhos organizados pela assistência social, do Município de Linha Nova/RS, conforme Termo de Referência **ANEXO IV** e Estudo Técnico Preliminar **ANEXO V** deste edital, e demais anexos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Valor Unitário	Valor Total
01	05	Pacote	Açúcar, tipo cristal, <u>embalagem com 2kg,</u> acondicionado em embalagem plástica, atóxica, com dados do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses.		
02	03	Unidade	Adoçante líquido, a base de sucralose e stévia, podendo ser usado em diversas bebidas quentes ou geladas, <u>embalagem de 80ml. Validade mínima de 1 (um) ano a contar da fabricação.</u>		
03	30	Pacote	Bolachas diversas, podendo ser: amanteigadas, natalinas, de côco, chocolate, nata, etc. <u>Pacote com 500g.</u>		
04	20	Unidade	Bolo de cenoura, formato redondo, com cobertura, tamanho médio, <u>rende em média 10 fatias de 80gr cada,</u> devidamente embalado e cortado, em fôrma e tampa plástica para transporte.		
05	25	Unidade	Bolo de chocolate, formato redondo, com cobertura de chocolate, <u>tamanho médio, rende em média 10 fatias de 80gr cada,</u> devidamente embalado e cortado em fôrma e tampa plástica para transporte.		

06	04	Unidade	Bolo de côco com cobertura, <u>tamanho 30x40cm, rendimento de 48 pedaços.</u> O bolo deverá ser entregue já cortado e dentro da fôrma com tampa.		
07	04	Unidade	Bolo de laranja com cobertura, <u>tamanho 30x40cm, rendimento de 48 pedaços.</u> O bolo deverá ser entregue já cortado e dentro da fôrma com tampa.		
08	04	Unidade	Bolo salgado, <u>tamanho 30x40cm, rendimento de 48 pedaços.</u> O bolo deverá ser entregue já cortado e dentro da fôrma com tampa.		
09	300	Unidade	Docinho brigadeiro, de chocolate ao leite, em formato de bolinha, coberto de chocolate granulado, acondicionado em forminha individual e dentro de caixa com tampa.		
10	15	Caixa	Café em pó, torrado e moído, tipo tradicional, fechado à vácuo, de primeira qualidade, <u>embalagem de 500g. Deverá conter selo de qualidade da ABIC. Validade mínima de 1 (um) ano.</u>		
11	10	Unidade	Café solúvel, granulado, tipo tradicional, <u>vidro de 160g, lacrado. Validade mínima de 06 (seis) meses.</u>		
12	500	Unidade	Calça virada, <u>tamanho médio, peso aproximado de 75gr,</u> assado e polvilhado com açúcar e canela.		
13	30	Caixa	Chá em caixinha, <u>com 10 sachês por embalagem,</u> com sabores diversos de ervas e frutas, podendo ser: camomila, anis, macela, erva-doce, funcho, hortelã, abacaxi, frutas vermelhas, hibisco, laranja, limão, pêssego, frutas cítricas, etc).		
14	45	Unidade	Cuca recheada com chocolate, tipo "alemã", com cobertura de farofa de açúcar e canela, tamanho médio, rende em média 10 fatias. Deverá ser entregue já cortada em 20 meias fatias e dentro da fôrma.		
15	12	Unidade	Cuca tradicional/simples, tipo "alemã", com cobertura de farofa de açúcar e canela,		

			tamanho médio, rende em média 10 fatias. Deverá ser entregue já cortada em 20 meias fatias e dentro da fôrma.		
16	100	Unidade	Docinho de amendoim, tipo "brigadeiro", feito de amendoim moído, em formato de bolinha, acondicionado em forminha individual e dentro de caixa com tampa.		
17	500	Unidade	Enroladinho de salsicha, tipo doguinho, massa assada, deverá estar acondicionado em forminha individual e dentro de caixa com tampa.		
18	500	Unidade	Folhado com recheio de frango, tamanho pequeno, feito massa folhada, assado, com recheio de frango. Deverá estar acondicionado em forminha individual dentro de caixa com tampa.		
19	500	Unidade	Folhado com recheio de pizza, tamanho pequeno, feito massa folhada, assado, com recheio de frango. Deverá estar acondicionado em forminha individual dentro de caixa com tampa.		
20	15	Unidade	Leite UHT integral, acondicionado em caixa lacrada, tipo longa vida, <u>embalagem de 1 litro.</u>		
21	1.000	Unidade	Pão de queijo médio, peso médio de 80g cada, assado, acondicionado dentro de forminha individual e dentro de caixa com tampa.		
22	400	Unidade	Salgado do tipo "risólis" ou "pastelzinho", formato de pastel em meia lua, feito de massa pré-cozida, recheado com <u>calabresa</u> , temperado, empanado e frito. Deverá ser acondicionado em forminha individual e dentro de caixa com tampa.		
23	400	Unidade	Salgado do tipo "risólis" ou "pastelzinho", formato de pastel em meia lua, feito de massa pré-cozida, recheado com <u>carne bovina moída</u> , temperado, empanado e frito. Deverá ser acondicionado em forminha individual, em caixa com tampa.		

24	400	Unidade	Salgado do tipo "risólis" ou "pastelzinho", formato de pastel em meia lua, feito de massa pré-cozida, recheado com <u>carne de frango</u> , temperado, empanado e frito. Deverá ser acondicionado em forminha individual, em caixa com tampa.		
25	50	Unidade	Rosca de polvilho, <u>tamanho médio, rende em média 10 pedaços.</u>		
26	500	Unidade	Sanduíche aberto, meia fatia, feito com pão de sanduíche, queijo, presunto, pepino, ovo e margarina. Embalado em plástico filme, individualmente, refrigerado, acondicionado dentro de caixa com tampa.		
27	4	Unidade	Torta/bolo de festa com cobertura de nata batida, bolo tipo pão-de-ló, recheio de frutas (abacaxi, pêsego, morango, etc), refrigerado, acondicionado dentro de fôrma plástico com tampa, formato retangular, <u>tamanho com rendimento de no mínimo, 50 fatias.</u>		
28	300	Unidade	Docinho "branquinho", de côco, em formato de bolinha, coberto de côco ralado, acondicionado em forminha individual e dentro de caixa com tampa.		
29	500	Unidade	Doce tipo "churros", assado e povilhado com açúcar e canela externamente, recheado com doce de leite, <u>tamanho pequeno, tamanho aproximado de 10cm cada.</u>		
30	300	Unidade	Folhado com recheio de carne bovina, tamanho pequeno, feito massa folhada, assado. Deverá estar acondicionado em forminha individual dentro de caixa com tampa.		
31	30	Unidade	Suco de uva, tinto, 100% integral, <u>embalagem contendo 1 litro de suco. Validade mínima de 1 ano.</u> Entregar já refrigerado.		
32	30	Unidade	Suco de abacaxi, 100% integral, <u>embalagem contendo 1 litro de suco. Validade mínima de 1 ano.</u> Entregar já		

			refrigerado.		
33	30	Unidade	Suco de laranja, 100% integral, <u>embalagem contendo 1 litro de suco. Validade mínima de 1 ano.</u> Entregar já refrigerado.		
34	80	Caixa	Caixa de Bombom, 250 gramas, sortidos e com aproximadamente 15 unidades.		

Declaro estar ciente e de pleno acordo com todas as disposições deste edital.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do Responsável Legal

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ao Pregoeiro

Edital nº 102/2024

Pregão Eletrônico nº 044/2024

(nome da empresa)....., inscrito no CNPJ nº.....,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da
Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA, que
não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de dezesseis anos.

aprendiz Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de

Sim (..)

Não (..).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2024

Assinatura do Representante Legal da Licitante

ANEXO III

MODELO DE DOCUMENTO INFORMATIVO DE DADOS CADASTRAIS E DE ACEITAÇÃO DE OFICIALIDADE DAS COMUNICAÇÕES POR EMAIL

Ao Pregoeiro

Informamos para os fins específicos de concorrer no processo licitatório sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 044/2024**, os dados cadastrais abaixo:

*RAZÃO SOCIAL: _____

*INSCRIÇÃO CNPJ: _____

*ENDEREÇO: _____

*FONE/FAX: _____ *CELULAR: _____

*E-MAIL: _____

CIDADE: _____

CEP.: _____ ESTADO: _____

RESPONSÁVEL P/ ASS. CONTRATO: _____

CARGO: _____

CPF: _____ RG: _____

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: _____ CONTA: _____ AG. _____

CHAVE PIX: _____

Informamos para os fins específicos de concorrer no processo licitatório sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 044/2024**, que aceita como válidas e oficiais as notificações e comunicações feitas pela Prefeitura Municipal de Linha Nova enviadas para o endereço de *e-mail* acima indicado, sendo a data de envio a considerada como termo inicial dos prazos respectivos.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

(*Preenchimento obrigatório)

ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Linha Nova/RS

Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (comens e bebes) a serem entregues, conforme demanda do setor de assistência social, para consumo em eventos municipais, cursos, reuniões, grupos e trabalhos organizados pela assistência social.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (comens e bebes) a serem entregues, conforme demanda do setor de assistência social, para consumo em eventos municipais, cursos, reuniões, grupos e trabalhos organizados pela assistência social.

A contratação se faz necessária para atender as demandas em *coffee breaks*, quando a assistência social organiza seus trabalhos com os grupos. Também alguns itens como café, chá e leite, utilizados são utilizados nos lanches, durante a realização destas atividades.

Tipo de objeto: Bem de consumo comum, conforme Decreto Municipal nº 1925/2022, de 16/11/2022.

Estimativa de quantidade: A estimativa baseia-se na quantidade de pessoas inscritas que participam cursos, oficinas, reuniões, conferências e grupos acompanhados pela Assistência Social, para a manutenção das rotinas do setor de assistência social.

Item	Descrição	Descrição Detalhada	Quant.	Un.
1	Açúcar-2kg	Açúcar, tipo cristal, <u>embalagem com 2kg</u> , acondicionado em embalagem plástica, atóxica, com dados do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses.	5	Pacote
2	Adoçante	Adoçante líquido, a base de sucralose e stévia, podendo ser usado em diversas bebidas quentes ou geladas, <u>embalagem de 80ml. Validade mínima de 1 (um) ano a contar da fabricação.</u>	3	Unidade
3	Bolachas	Bolachas diversas, podendo ser: amanteigadas, natalinas, de côco, chocolate, nata, etc. <u>Pacote com 500g.</u>	30	Pacote

4	Bolo de cenoura	Bolo de baunilha, formato redondo, com cobertura, tamanho médio, <u>rende em média 10 fatias de 80gr cada</u> , devidamente embalado e cortado, em fôrma e tampa plástica para transporte.	20	Unidade
5	Bolo de chocolate - médio	Bolo de chocolate, formato redondo, com cobertura de chocolate, <u>tamanho médio, rende em média 10 fatias de 80gr cada</u> , devidamente embalado e cortado em fôrma e tampa plástica para transporte.	25	Unidade
6	Bolo de côco	Bolo de côco com cobertura, <u>tamanho 30x40cm, rendimento de 48 pedaços</u> . O bolo deverá ser entregue já cortado e dentro da fôrma com tampa.	4	Unidade
7	Bolo de laranja	Bolo de laranja com cobertura, <u>tamanho 30x40cm, rendimento de 48 pedaços</u> . O bolo deverá ser entregue já cortado e dentro da fôrma com tampa.	4	Unidade
8	Bolo salgado	Bolo salgado, <u>tamanho 30x40cm, rendimento de 48 pedaços</u> . O bolo deverá ser entregue já cortado e dentro da fôrma com tampa.	4	Unidade
9	Brigadeiro	Docinho brigadeiro, de chocolate ao leite, em formato de bolinha, coberto de chocolate granulado, acondicionado em forminha individual e dentro de caixa com tampa.	300	Unidade
10	Café em pó	Café em pó, torrado e moído, tipo tradicional, fechado à vácuo, de primeira qualidade, <u>embalagem de 500g. Deverá conter selo de qualidade da ABIC. Validade mínima de 1 (um) ano.</u>	15	Caixa
11	Café Solúvel - vidro	Café solúvel, granulado, tipo tradicional, <u>vidro de 160g, lacrado. Validade mínima de 06 (seis) meses.</u>	10	Unidade
12	Calça virada	Calça virada, <u>tamanho médio, peso aproximado de 75gr</u> , assado e polvilhado com açúcar e canela.	500	Unidade
13	Chás (sachês)	Chá em caixinha, <u>com 10 sachês por embalagem</u> , com sabores diversos de ervas e frutas, podendo ser: camomila, anis, macela, erva-doce, funcho, hortelã, abacaxi, frutas vermelhas, hibisco, laranja, limão, pêssego, frutas cítricas, etc).	30	Caixa
14	Cuca de chocolate	Cuca recheada com chocolate, tipo "alemã", com cobertura de farofa de açúcar e canela, tamanho médio, rende em média 10 fatias. Deverá ser entregue já cortada em 20 meias fatias e dentro da fôrma.	45	Unidade
15	Cuca tradicional	Cuca tradicional/simples, tipo "alemã", com cobertura de farofa de açúcar e canela, tamanho médio, rende em média 10 fatias. Deverá ser entregue já cortada em 20 meias fatias e dentro da fôrma.	12	Unidade

16	Docinho de amendoim	Docinho de amendoim, tipo "brigadeiro", feito de amendoim moído, em formato de bolinha, acondicionado em forminha individual e dentro de caixa com tampa.	100	Unidade
17	Enroladinho de salsicha - doguinho	Enroladinho de salsicha, tipo doguinho, massa assada, deverá estar acondicionado em forminha individual e dentro de caixa com tampa.	500	Unidade
18	Folhado de frango	Folhado com recheio de frango, tamanho pequeno, feito massa folhada, assado, com recheio de frango. Deverá estar acondicionado em forminha individual dentro de caixa com tampa.	500	Unidade
19	Folhado de pizza	Folhado com recheio de pizza, tamanho pequeno, feito massa folhada, assado, com recheio de frango. Deverá estar acondicionado em forminha individual dentro de caixa com tampa.	500	Unidade
20	Leite integral	Leite UHT integral, acondicionado em caixa lacrada, tipo longa vida, <u>embalagem de 1 litro.</u>	15	Unidade
21	Pão de Queijo	Pão de queijo médio, peso médio de 80g cada, assado, acondicionado dentro de forminha individual e dentro de caixa com tampa.	1000	Unidade
22	Risólis de calabresa	Salgado do tipo "risólis" ou "pastelzinho", formato de pastel em meia lua, feito de massa pré-cozida, recheado com <u>calabresa</u> , temperado, empanado e frito. Deverá ser acondicionado em forminha individual e dentro de caixa com tampa.	400	Unidade
23	Risólis de carne	Salgado do tipo "risólis" ou "pastelzinho", formato de pastel em meia lua, feito de massa pré-cozida, recheado com <u>carne bovina moída</u> , temperado, empanado e frito. Deverá ser acondicionado em forminha individual, em caixa com tampa.	400	Unidade
24	Risólis de frango	Salgado do tipo "risólis" ou "pastelzinho", formato de pastel em meia lua, feito de massa pré-cozida, recheado com <u>carne de frango</u> , temperado, empanado e frito. Deverá ser acondicionado em forminha individual, em caixa com tampa.	400	Unidade
25	Rosca	Rosca de polvilho, <u>tamanho médio, rende em média 10 pedaços.</u>	50	Unidade
26	Sanduíche - meia fatia	Sanduíche aberto, meia fatia, feito com pão de sanduíche, queijo, presunto, pepino, ovo e margarina. Embalado em plástico filme, individualmente, refrigerado, acondicionado dentro de caixa com tampa.	500	Unidade
27	Torta de frutas	Torta/bolo de festa com cobertura de nata batida, bolo tipo pão-de-ló, recheio de frutas (abacaxi, pêssego, morango, etc), refrigerado, acondicionado dentro de fôrma plástico com tampa, formato retangular, <u>tamanho com rendimento de no mínimo, 50 fatias.</u>	4	Unidade

28	Branquinho	Docinho "branquinho", de côco, em formato de bolinha, coberto de côco ralado, acondicionado em forminha individual e dentro de caixa com tampa.	300	Unidade
29	Mini churros	Doce tipo "churros", assado e povilhado com açúcar e canela externamente, recheado com doce de leite, <u>tamanho pequeno, tamanho aproximado de 10cm cada.</u>	500	Unidade
30	Folhado de carne	Folhado com recheio de carne bovina, tamanho pequeno, feito massa folhada, assado. Deverá estar acondicionado em forminha individual dentro de caixa com tampa.	300	Unidade
31	Suco de uva	Suco de uva, tinto, 100% integral, <u>embalagem contendo 1 litro de suco. Validade mínima de 1 ano.</u> Entregar já refrigerado.	30	Unidade
32	Suco de abacaxi	Suco de abacaxi, 100% integral, <u>embalagem contendo 1 litro de suco. Validade mínima de 1 ano.</u> Entregar já refrigerado.	30	Unidade
33	Suco de laranja	Suco de laranja, 100% integral, <u>embalagem contendo 1 litro de suco. Validade mínima de 1 ano.</u> Entregar já refrigerado.	30	Unidade
34	Bombons	Caixa de Bombom, 250 gramas, sortidos e com aproximadamente 15 unidades.	80	Caixa

A entrega deverá ser de forma parcelada, sendo que o setor de assistência social solicitará a quantidade de cada item conforme a necessidade.

Vigência: A presente contratação será prevista para 12 (doze) meses a contar da assinatura ou até o esgotamento das quantidades licitadas.

Prorrogação: Havendo saldo de quantitativo inicialmente licitado, após decorrido o período de 12 (doze) meses, o contrato poderá ser prorrogado uma única vez, sem possibilidade de reajuste de valores.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme já mencionada no item 1 deste documento, a necessidade baseia-se na demanda pelo setor de assistência social, para consumo em eventos municipais, cursos, reuniões, grupos e trabalhos organizados pela assistência social.

Assistência Social solicita sua estimativa de quantidades para os seguintes eventos: Conferência municipal de assistência social, reuniões, cursos, dia do Idoso, dia da mulher, grupos organizados pela assistência social.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a Contratação de uma empresa especializada no ramo pertinente ao objeto licitado, que fará a entrega dos produtos conforme a necessidade do setor de assistência social. Acredita-se que este modelo de contratação reduz os riscos de contratações diversas e fracionadas, aumenta a competitividade e, consequentemente,

economia ao Município. A aquisição dos itens é perfeitamente viável através de pregão, visto ser um bem comum com facilidade e exatidão de descrição do objeto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Estarão aptas a participar do processo licitatórios todas as empresas que acorrerem aos documentos exigidos e explicitados no Termo de Referência. Para fornecimento dos produtos a empresa vencedora deverá comprovar que atua no ramo da atividade compatível com o objeto a ser licitado, bem como apresentar os documentos necessários para sua habilitação.

A contratação será feita através de Licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE.

A licitação será EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Validade da proposta: mínimo 60 dias a contar da data da sessão pública.

A entrega será realizada de forma parcelada, conforme solicitação do setor de assistência social, quando de sua necessidade, a qual informará data, horário, local, quantidade e quais itens deseja que sejam entregues.

Os itens deverão ser entregues no local conforme solicitado com antecedência mínima de 01 (uma) hora do previsto do início do evento.

No ato da entrega de produtos a empresa deverá obrigatoriamente entregar ao solicitante a Nota fiscal.

Todas as despesas com entrega/frete deverão estar incluídas na proposta, não sendo pago valores adicionais aos contratados no processo licitatório.

A empresa fornecedora deverá entregar os comes e bebes devidamente embalados e, se necessário, refrigerados. São características dos itens a serem entregues:

- Os itens devem ser de qualidade e frescos;
- Os salgados não poderão ser gordurosos, devendo ser em tamanho ideal e delicados e nos mais diversos sabores, conforme solicitado;
- Os docinhos deverão ser pequenos, com diversos sabores e colocados dentro de forminhas individuais.
- Doces e salgados deverão vir embalagens em caixas específicas para armazenamento de alimentos e com tampa;
- Os sucos deverão ser entregues já refrigerados, lacrados e dentro do prazo de validade mínima.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, além de evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação do presente processo licitatório exigirá da contratada o fiel cumprimento das boas práticas na manipulação dos alimentos, da sustentabilidade, da racionalização e otimização de recursos, bem como a redução de impactos ambientais.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Para fiscalização do contrato indica-se a servidora Jaqueline Keiber, detentora do cargo de Assistente Social. Para o recebimento dos produtos, deverá dar seu visto de recebimento e conformidade dos itens entregues na nota fiscal, obrigatória para entrega do objeto.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados em até 05 (cinco) dias após à liquidação da nota fiscal pela Contratante, atestado o recebimento pelo fiscal do contrato e atendido todas as condições do edital e cláusulas contratuais.

O pagamento deverá ser requerido, exclusivamente, por meio online, com envio das notas fiscais e demais documentos através de Protocolo Eletrônico, disponibilizado no site oficial do Município (www.linhanova.rs.gov.br) ou pelo link de acesso <https://linhanova.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp>.

SOMENTE SERÃO PAGOS OS ITENS EFETIVAMENTE ENTREGUES E DEVIDAMENTE APROVADOS PELO FISCAL DE CONTRATO, ATRAVÉS DE VISTAS NA NOTA FISCAL, OBRIGATORIAMENTE ENTREGUE NO ATO DA ENTREGA DO PRODUTO.

O contratado, quando do faturamento dos bens ou serviços prestados, deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996 assim como a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 no que se refere ao Imposto de Renda.

O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da Lei.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL.

Justifica-se na escolha no critério de julgamento por “menor preço global” visto que gerará mais competitividade entre os participantes pois será economicamente mais atrativa que se fosse por “menor preço no item”, o qual poderia contemplar diversas empresas, cada uma com pouco itens e de baixo valor, podendo-se tornar inviável a entrega destes devido deslocamento a ser feito até o município. Ressalta-se ainda, que como as entregas serão parceladas, o custo de frete poderia influenciar no processo licitatório, deixando-o no risco de restar frustrado ou deserto.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado é de R\$ 18.789,23 (Dezoito mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos), sendo o valor compatível com o de mercado.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

De acordo a Lei Municipal 1102/23, de 28/11/2023, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024, para o processo licitatório para fornecimento de comes e bebes, no valor total estimado de R\$ 18.789,23 indicamos as seguintes Funcionais-Programáticas:

0201.04.122.0200.2002.33903000000000-0001 – Recuros Livre - Reduzido (17)
0703.08.244.0740.2040.33903000000000-1014–RecursoPROCAD-SUAS(497)
0703.08.244.0740.2040.33903000000000-1018 – Recurso FEAS (185)
0703.08.244.0740.2040.33903000000000-1010 – Recurso IGD (215)
0703.08.122.0730.2049.33903000000000-0001 – Recurso Livre (170)

Linha Nova/RS, 07 de outubro de 2024

Janaína Ester Ferreira
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social

ANEXO V

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Linha Nova/RS

Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (comes e bebes) a serem entregues, conforme demanda do setor de assistência social, para consumo em eventos municipais, cursos, reuniões, grupos e trabalhos organizados pela assistência social.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (comes e bebes) a serem entregues, conforme demanda do setor de assistência social, para consumo em eventos municipais, cursos, reuniões, grupos e trabalhos organizados pela assistência social.

A contratação se faz necessária para atender as demandas em coffee breaks, quando a assistência social organiza seus trabalhos com os grupos. Também alguns itens como café, chá e leite, utilizados são utilizados nos lanches, durante a realização destas atividades.

2- PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A aquisição de comes e bebes está devidamente prevista no Plano Anual de Contratações.

3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Estarão aptas a participar do processo licitatório todas as empresas que acorrerem aos documentos exigidos e explicitados no Termo de Referência.

Para fornecimento dos produtos a empresa vencedora deverá comprovar que atua no ramo da atividade compatível com o objeto a ser licitado, bem como apresentar os documentos necessários para sua habilitação.

A presente contratação será prevista para 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato ou até o esgotamento das quantidades inicialmente licitadas, admitida uma única prorrogação, sem reajuste de valor.

A entrega deverá ser de forma parcelada, sendo que o setor de assistência social solicitará a quantidade de cada item conforme a necessidade e informará data, horário, local, quantidade e quais itens deseja que sejam entregues.

Os itens deverão ser entregues no local conforme solicitado com antecedência mínima de 01 (uma) hora do previsto do início do evento.

A empresa fornecedora deverá entregar os comes e bebes devidamente embalados e, se necessário, refrigerados. São características dos itens a serem entregues:

- Os itens devem ser de qualidade e frescos;

- Os salgados não poderão ser gordurosos, devendo ser em tamanho ideal e delicados e nos mais diversos sabores, conforme solicitado;
- Os docinhos deverão ser pequenos, com diversos sabores e colocados dentro de forminhas individuais.
- Doces e salgados deverão vir embalagens em caixas específicas para armazenamento de alimentos e com tampa;
- Em caso de frutas ou outros alimentos in natura, deverão ser frescos e não batidos, sem machucados;
- Os sucos deverão ser entregues já refrigerados, lacrados e dentro do prazo de validade mínima.

Todas as despesas com entrega/frete deverão estar incluídas na proposta, não sendo pago valores adicionais aos contratados no processo licitatório.

A contratação será feita através de Licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL.

Justifica-se na escolha no critério de julgamento por “menor preço global” visto que gerará mais competitividade entre os participantes pois será economicamente mais atrativa que se fosse por “menor preço no item”, o qual poderia contemplar diversas empresas, cada uma com pouco itens e de baixo valor, podendo-se tornar inviável a entrega destes devido deslocamento a ser feito até o município. Ressalta-se ainda, que como as entregas serão parceladas, o custo de frete poderia influenciar no processo licitatório, deixando-o no risco de restar frustrado ou deserto.

A licitação será EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Validade da proposta: mínimo, 60 (sessenta) dias a contar da data da sessão pública.

No ato da entrega de produtos a empresa deverá obrigatoriamente entregar ao responsável pela Secretaria solicitante a Nota fiscal.

4- ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

A estimativa baseia-se na quantidade de pessoas inscritas que participam cursos, oficinas, reuniões, conferências e grupos acompanhados pela Assistência Social, para a manutenção das rotinas do setor de assistência social.

Item	Descrição	Descrição Detalhada	Quantidade	Unidade
1	Açúcar - 2kg	Açúcar, tipo cristal, <u>embalagem com 2kg</u> , acondicionado em embalagem plástica, atóxica, com dados do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses.	5	Pacote
2	Adoçante	Adoçante líquido, a base de sucralose e stévia, podendo ser usado em diversas bebidas quentes ou geladas, <u>embalagem de 80ml. Validade mínima de 1 (um) ano a contar da fabricação.</u>	3	Unidade

3	Bolachas	Bolachas diversas, podendo ser: amanteigadas, natalinas, de côco, chocolate, nata, etc. Pacote com 500g.	30	Pacote
4	Bolo de cenoura	Bolo de cenoura, formato redondo, com cobertura, tamanho médio, <u>rende em média 10 fatias de 80gr cada,</u> devidamente embalado e cortado, em fôrma e tampa plástica para transporte.	20	Unidade
5	Bolo de chocolate - médio	Bolo de chocolate, formato redondo, com cobertura de chocolate, <u>tamanho médio, rende em média 10 fatias de 80gr cada,</u> devidamente embalado e cortado em fôrma e tampa plástica para transporte.	25	Unidade
6	Bolo de côco	Bolo de côco com cobertura, <u>tamanho 30x40cm, rendimento de 48 pedaços.</u> O bolo deverá ser entregue já cortado e dentro da fôrma com tampa.	4	Unidade
7	Bolo de laranja	Bolo de laranja com cobertura, <u>tamanho 30x40cm, rendimento de 48 pedaços.</u> O bolo deverá ser entregue já cortado e dentro da fôrma com tampa.	4	Unidade
8	Bolo salgado	Bolo salgado, <u>tamanho 30x40cm, rendimento de 48 pedaços.</u> O bolo deverá ser entregue já cortado e dentro da fôrma com tampa.	4	Unidade
9	Brigadeiro	Docinho brigadeiro, de chocolate ao leite, em formato de bolinha, coberto de chocolate granulado, acondicionado em forminha individual e dentro de caixa com tampa.	300	Unidade
10	Café em pó	Café em pó, torrado e moído, tipo tradicional, fechado à vácuo, de primeira qualidade, <u>embalagem de 500g. Deverá conter selo de qualidade da ABIC. Validade mínima de 1 (um) ano.</u>	15	Caixa
11	Café Solúvel - vidro	Café solúvel, granulado, tipo tradicional, <u>vidro de 160g, lacrado. Validade mínima de 06 (seis) meses.</u>	10	Unidade
12	Calça virada	Calça virada, <u>tamanho médio, peso aproximado de 75gr,</u> assado e polvilhado com açúcar e canela.	500	Unidade
13	Chás (sachês)	Chá em caixinha, <u>com 10 sachês por embalagem,</u> com sabores diversos de ervas e frutas, podendo ser: camomila, anis, macela, erva-doce, funcho, hortelã,	30	Caixa

		abacaxi, frutas vermelhas, hibisco, laranja, limão, pêssago, frutas cítricas, etc).		
14	Cuca de chocolate	Cuca recheada com chocolate, tipo "alemã", com cobertura de farofa de açúcar e canela, tamanho médio, rende em média 10 fatias. Deverá ser entregue já cortada em 20 meias fatias e dentro da fôrma.	45	Unidade
15	Cuca tradicional	Cuca tradicional/simples, tipo "alemã", com cobertura de farofa de açúcar e canela, tamanho médio, rende em média 10 fatias. Deverá ser entregue já cortada em 20 meias fatias e dentro da fôrma.	12	Unidade
16	Docinho de amendoim	Docinho de amendoim, tipo "brigadeiro", feito de amendoim moído, em formato de bolinha, acondicionado em forminha individual e dentro de caixa com tampa.	100	Unidade
17	Enroladinho de salsicha - doguinho	Enroladinho de salsicha, tipo doguinho, massa assada, deverá estar acondicionado em forminha individual e dentro de caixa com tampa.	500	Unidade
18	Folhado de frango	Folhado com recheio de frango, tamanho pequeno, feito massa folhada, assado, com recheio de frango. Deverá estar acondicionado em forminha individual dentro de caixa com tampa.	500	Unidade
19	Folhado de pizza	Folhado com recheio de pizza, tamanho pequeno, feito massa folhada, assado, com recheio de frango. Deverá estar acondicionado em forminha individual dentro de caixa com tampa.	500	Unidade
20	Leite integral	Leite UHT integral, acondicionado em caixa lacrada, tipo longa vida, <u>embalagem de 1 litro.</u>	15	Unidade
21	Pão de Queijo	Pão de queijo médio, peso médio de 80g cada, assado, acondicionado dentro de forminha individual e dentro de caixa com tampa.	1000	Unidade
22	Risólis de calabresa	Salgado do tipo "risólis" ou "pastelzinho", formato de pastel em meia lua, feito de massa pré-cozida, recheado com <u>calabresa</u> , temperado, empanado e frito.	400	Unidade

		Deverá ser acondicionado em forminha individual e dentro de caixa com tampa.		
23	Risólis de carne	Salgado do tipo "risólis" ou "pastelzinho", formato de pastel em meia lua, feito de massa pré-cozida, recheado com <u>carne bovina moída</u> , temperado, empanado e frito. Deverá ser acondicionado em forminha individual, em caixa com tampa.	400	Unidade
24	Risólis de frango	Salgado do tipo "risólis" ou "pastelzinho", formato de pastel em meia lua, feito de massa pré-cozida, recheado com <u>carne de frango</u> , temperado, empanado e frito. Deverá ser acondicionado em forminha individual, em caixa com tampa.	400	Unidade
25	Rosca	Rosca de polvilho, <u>tamanho médio, rende em média 10 pedaços.</u>	50	Unidade
26	Sanduíche - meia fatia	Sanduíche aberto, meia fatia, feito com pão de sanduíche, queijo, presunto, pepino, ovo e margarina. Embalado em plástico filme, individualmente, refrigerado, acondicionado dentro de caixa com tampa.	500	Unidade
27	Torta de frutas	Torta/bolo de festa com cobertura de nata batida, bolo tipo pão-de-ló, recheio de frutas (abacaxi, pêssego, morango, etc), refrigerado, acondicionado dentro de fôrma plástico com tampa, formato retangular, <u>tamanho com rendimento de no mínimo, 50 fatias.</u>	4	Unidade
28	Branquinho	Docinho "branquinho", de côco, em formato de bolinha, coberto de côco ralado, acondicionado em forminha individual e dentro de caixa com tampa.	300	Unidade
29	Mini churros	Doce tipo "churros", assado e povilhado com açúcar e canela externamente, recheado com doce de leite, <u>tamanho pequeno, tamanho aproximado de 10cm cada.</u>	500	Unidade
30	Folhado de carne	Folhado com recheio de carne bovina, tamanho pequeno, feito massa folhada, assado. Deverá estar acondicionado em forminha individual dentro de caixa com	300	Unidade

		tampa.		
31	Suco de uva	Suco de uva, tinto, 100% integral, <u>embalagem contendo 1 litro de suco.</u> <u>Validade mínima de 1 ano.</u> Entregar já refrigerado.	30	Unidade
32	Suco de abacaxi	Suco de abacaxi, 100% integral, <u>embalagem contendo 1 litro de suco.</u> <u>Validade mínima de 1 ano.</u> Entregar já refrigerado.	30	Unidade
33	Suco de laranja	Suco de laranja, 100% integral, <u>embalagem contendo 1 litro de suco.</u> <u>Validade mínima de 1 ano.</u> Entregar já refrigerado.	30	Unidade
34	Bombons	Caixa de Bombom, 250 gramas, sortidos e com aproximadamente 15 unidades.	80	Caixa

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme previsto na Lei Federal n. 14.133/2021, Art. 23, § 1º, Inciso I, II e IV, foi realizada de forma combinada e no Decreto Municipal nº 1924/2022, tomando como base para aferição do valor estimado da licitação o melhor preço aferido entre os parâmetros acima elencados.

A pesquisa de preços foi realizada pelo setor solicitante.

A pesquisa feita com fornecedores, fundamentado no inciso IV, “*pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital”, justifica-se que estes sempre foram consultados em orçamentos anteriores para aquisição deste tipo de objeto, sendo que as entregas sempre foram satisfatórias. Além disso, serviram de parâmetro para análise do preço de mercado dos itens cotados.*

Para pesquisa de alguns itens, utilizou-se da ferramenta painel de preços para analisar o valor de mercado do item, conforme prevê o inciso I “*composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)”*

Por fim, ainda realizou uma busca em contrato formalizados, no período máximo de 01 ano, com outros Municípios do RS, através da ferramenta LICITACON CIDADÃO, conforme previsto no Inciso II, “*contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;”.*

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado é de R\$ 18.789,23 (Dezoito mil, setecentos e oitenta e nove reais e treze centavos), sendo o valor compatível com o de mercado.

7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a Contratação de uma empresa especializada no ramo pertinente ao objeto licitado, que fará a entrega dos produtos conforme a necessidade do setor de assistência social.

Acredita-se que este modelo de contratação reduz os riscos de contratações diversas e fracionadas, aumenta a competitividade e, conseqüentemente, economia ao Município e contribui na sustentabilidade para a administração como um todo.

A aquisição dos itens é perfeitamente viável através de pregão, visto ser um bem comum com facilidade e exatidão de descrição do objeto.

8- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A entrega será realizada de forma parcelada, conforme solicitação do setor de assistência social, quando de sua necessidade, a qual informará data, horário, local, quantidade e quais itens deseja que sejam entregues.

Entende-se que esta é a melhor alternativa para evitar o desperdício de alimentos e gerar economicidade ao Município, visto que somente serão efetivamente pagos os itens que serão solicitados.

Ainda, através do processo licitatório, devido alta competitividade, poderá gerar-se uma economia considerável, se comparado com os valores pagos numa compra direta com entrega integral.

9- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, além de evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação do presente processo licitatório exigirá da contratada o fiel cumprimento das boas práticas na manipulação dos alimentos, da sustentabilidade, da racionalização e otimização de recursos, bem como a redução de impactos ambientais.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há adequações a serem realizadas pela Administração.

Para fiscalização do contrato indica-se a servidora Jaqueline Keiber, detentora do cargo de Assistente Social. Para o recebimento dos produtos, a fiscal deverá dar seu visto de recebimento e conformidade dos itens entregues na nota fiscal, obrigatória para entrega do objeto.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12- IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos ambientais, sendo que se houverem restos de alimentação estes serão devidamente descartados ou colocados em composteiras.

13- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

De acordo a Lei Municipal 1102/23, de 28/11/2023, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024, para o processo licitatório para fornecimento de comes e bebes, no valor total estimado de R\$ 18.789,23 indicamos as seguintes Funcionais-Programáticas:

0201.04.122.0200.2002.33903000000000-0001 – Recursos Livre - Reduzido (17)
0703.08.244.0740.2040.33903000000000-1014–RecursoPROCAD-SUAS(497)
0703.08.244.0740.2040.33903000000000-1018 – Recurso FEAS (185)
0703.08.244.0740.2040.33903000000000-1010 – Recurso IGD (215)
0703.08.122.0730.2049.33903000000000-0001 – Recurso Livre (170)

Linha Nova/RS, 07 de outubro de 2024.

Janaína Ester Ferreira
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

ANEXO VI

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO nº .../2024 Edital nº 102/2024 – Pregão Eletrônico nº 044/2024 de 18/10/2024.

Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE LINHA NOVA**, com sede à Rua Henrique Spier, 2800 - Centro - Linha Nova/RS, com inscrição no CNPJ nº 92.123.900/0001-44, neste ato representada pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **Henrique Petry**, portador do RG nº e CPF nº, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa, estabelecida à, na cidade de, inscrito CNPJ nº, representada neste ato pelo Sr.(a), portadora do RG nº e CPF nº, doravante denominada CONTRATADA, para o fornecimento do objeto descrito na Cláusula Primeira - Do Objeto.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO

1.1. Este contrato é fundamentado no procedimento realizado pelo **CONTRATANTE** através do **Pregão Eletrônico nº 044/2024** e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação datados de **xx/xx/2024**, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da **Lei Federal n.º 14.133/2021, suas alterações** e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive os regulamentos editados pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (comes e bebes) a serem entregues, conforme demanda, para consumo em eventos municipais, cursos, reuniões, grupos e trabalhos organizados pela Assistência Social, do Município de Linha Nova/RS, conforme Termo de Referência ANEXO IV e Estudo Técnico Preliminar ANEXO V deste edital, e demais anexos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR DE OFERTADO	
				VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	05	Pacote	Açúcar, tipo cristal, embalagem com 2kg , acondicionado em embalagem plástica, atóxica, com dados do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses.		
02	03	Unidade	Adoçante líquido, a base de sucralose e stévia, podendo ser usado em diversas bebidas quentes ou geladas, embalagem de 80ml .		

			<u>Validade mínima de 1 (um) ano a contar da fabricação.</u>		
03	30	Pacote	Bolachas diversas, podendo ser: amanteigadas, natalinas, de côco, chocolate, nata, etc. <u>Pacote com 500g.</u>		
04	20	Unidade	Bolo de cenoura, formato redondo, com cobertura, tamanho médio, <u>rende em média 10 fatias de 80gr cada,</u> devidamente embalado e cortado, em fôrma e tampa plástica para transporte.		
05	25	Unidade	Bolo de chocolate, formato redondo, com cobertura de chocolate, <u>tamanho médio, rende em média 10 fatias de 80gr cada,</u> devidamente embalado e cortado em fôrma e tampa plástica para transporte.		
06	04	Unidade	Bolo de côco com cobertura, <u>tamanho 30x40cm, rendimento de 48 pedaços.</u> O bolo deverá ser entregue já cortado e dentro da fôrma com tampa.		
07	04	Unidade	Bolo de laranja com cobertura, <u>tamanho 30x40cm, rendimento de 48 pedaços.</u> O bolo deverá ser entregue já cortado e dentro da fôrma com tampa.		
08	04	Unidade	Bolo salgado, <u>tamanho 30x40cm, rendimento de 48 pedaços.</u> O bolo deverá ser entregue já cortado e dentro da fôrma com tampa.		
09	300	Unidade	Docinho brigadeiro, de chocolate ao leite, em formato de bolinha, coberto de chocolate granulado, acondicionado em forminha individual e dentro de caixa com tampa.		
10	15	Caixa	Café em pó, torrado e moído, tipo tradicional, fechado à vácuo, de primeira qualidade, <u>embalagem de 500g. Deverá conter selo de qualidade da ABIC. Validade</u>		

			<u>mínima de 1 (um) ano.</u>		
11	10	Unidade	Café solúvel, granulado, tipo tradicional, <u>vidro de 160g, lacrado.</u> <u>Validade mínima de 06 (seis) meses.</u>		
12	500	Unidade	Calça virada, <u>tamanho médio,</u> <u>peso aproximado de 75gr,</u> assado e polvilhado com açúcar e canela.		
13	30	Caixa	Chá em caixinha, <u>com 10 sachês por embalagem,</u> com sabores diversos de ervas e frutas, podendo ser: camomila, anis, macela, erva-doce, funcho, hortelã, abacaxi, frutas vermelhas, hibisco, laranja, limão, pêssego, frutas cítricas, etc).		
14	45	Unidade	Cuca recheada com chocolate, tipo "alemã", com cobertura de farofa de açúcar e canela, tamanho médio, rende em média 10 fatias. Deverá ser entregue já cortada em 20 meias fatias e dentro da fôrma.		
15	12	Unidade	Cuca tradicional/simples, tipo "alemã", com cobertura de farofa de açúcar e canela, tamanho médio, rende em média 10 fatias. Deverá ser entregue já cortada em 20 meias fatias e dentro da fôrma.		
16	100	Unidade	Docinho de amendoim, tipo "brigadeiro", feito de amendoim moído, em formato de bolinha, acondicionado em forminha individual e dentro de caixa com tampa.		
17	500	Unidade	Enroladinho de salsicha, tipo doguinho, massa assada, deverá estar acondicionado em forminha individual e dentro de caixa com tampa.		
18	500	Unidade	Folhado com recheio de frango, tamanho pequeno, feito massa folhada, assado, com recheio de frango. Deverá estar acondicionado em forminha individual dentro de caixa com tampa.		

19	500	Unidade	Folhado com recheio de pizza, tamanho pequeno, feito massa folhada, assado, com recheio de frango. Deverá estar acondicionado em forminha individual dentro de caixa com tampa.		
20	15	Unidade	Leite UHT integral, acondicionado em caixa lacrada, tipo longa vida, <u>embalagem de 1 litro.</u>		
21	1.000	Unidade	Pão de queijo médio, peso médio de 80g cada, assado, acondicionado dentro de forminha individual e dentro de caixa com tampa.		
22	400	Unidade	Salgado do tipo "risólis" ou "pastelzinho", formato de pastel em meia lua, feito de massa pré-cozida, recheado com <u>calabresa</u> , temperado, empanado e frito. Deverá ser acondicionado em forminha individual e dentro de caixa com tampa.		
23	400	Unidade	Salgado do tipo "risólis" ou "pastelzinho", formato de pastel em meia lua, feito de massa pré-cozida, recheado com <u>carne bovina moída</u> , temperado, empanado e frito. Deverá ser acondicionado em forminha individual, em caixa com tampa.		
24	400	Unidade	Salgado do tipo "risólis" ou "pastelzinho", formato de pastel em meia lua, feito de massa pré-cozida, recheado com <u>carne de frango</u> , temperado, empanado e frito. Deverá ser acondicionado em forminha individual, em caixa com tampa.		
25	50	Unidade	Rosca de polvilho, <u>tamanho médio, rende em média 10 pedaços.</u>		
26	500	Unidade	Sanduíche aberto, meia fatia, feito com pão de sanduíche, queijo, presunto, pepino, ovo e margarina. Embalado em plástico filme, individualmente, refrigerado,		

			acondicionado dentro de caixa com tampa.		
27	4	Unidade	Torta/bolo de festa com cobertura de nata batida, bolo tipo pão-de-ló, recheio de frutas (abacaxi, pêssego, morango, etc), refrigerado, acondicionado dentro de fôrma plástico com tampa, formato retangular, <u>tamanho com rendimento de no mínimo, 50 fatias.</u>		
28	300	Unidade	Docinho "branquinho", de côco, em formato de bolinha, coberto de côco ralado, acondicionado em forminha individual e dentro de caixa com tampa.		
29	500	Unidade	Doce tipo "churros", assado e povilhado com açúcar e canela externamente, recheado com doce de leite, <u>tamanho pequeno, tamanho aproximado de 10cm cada.</u>		
30	300	Unidade	Folhado com recheio de carne bovina, tamanho pequeno, feito massa folhada, assado. Deverá estar acondicionado em forminha individual dentro de caixa com tampa.		
31	30	Unidade	Suco de uva, tinto, 100% integral, <u>embalagem contendo 1 litro de suco. Validade mínima de 1 ano.</u> Entregar já refrigerado.		
32	30	Unidade	Suco de abacaxi, 100% integral, <u>embalagem contendo 1 litro de suco. Validade mínima de 1 ano.</u> Entregar já refrigerado.		
33	30	Unidade	Suco de laranja, 100% integral, <u>embalagem contendo 1 litro de suco. Validade mínima de 1 ano.</u> Entregar já refrigerado.		
34	80	Caixa	Caixa de Bombom, 250 gramas, sortidos e com aproximadamente 15 unidades.		

--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. A CONTRATADA, vencedora do **Pregão Eletrônico nº 044/2024, de 18 de outubro de 2024**, receberá para a prestação de serviços ora contratada, o valor total de R\$ (.....), conforme proposta e respectivos lances apresentados.

3.2. Estes são os preços aceitos pela Contratada, entendidos estes como preços justos e suficientes para a total execução do presente objeto.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão realizados em até 05 (cinco) dias após à liquidação da nota fiscal pela Contratante, atestado o recebimento pelo fiscal do contrato e atendido todas as condições do edital e cláusulas contratuais.

4.2. O pagamento deverá ser requerido, exclusivamente, por meio online, com envio das notas fiscais e demais documentos através de Protocolo Eletrônico, disponibilizado no site oficial do Município (www.linhanova.rs.gov.br) ou pelo link de acesso <https://linhanova.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp>.

4.3. Somente serão pagos os itens efetivamente entregues e devidamente aprovados pelo fiscal de contrato, através de vistas na nota fiscal, obrigatoriamente entregue no ato da entrega do produto.

4.4. O contratado, quando do faturamento dos bens ou serviços prestados, deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996 assim como a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 no que se refere ao Imposto de Renda e Decreto Municipal nº 1837/2022.

4.5. Nos preços ofertados pela Contratada estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive impostos e demais despesas sobre o objeto licitado, isentado a Contratante de quaisquer ônus adicionais.

4.6. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

4.7. Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da Lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

5.1. De acordo com a Lei Municipal nº 1102/23, de 28/11/2023, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024, para o processo licitatório para fornecimento de comensais e bebidas, no valor total estimado de R\$ 18.789,23 indicamos as seguintes Funcionais-Programáticas:

0201.04.122.0200.2002.33903000000000-0001 – Recursos Livre - Reduzido (17)

0703.08.244.0740.2040.33903000000000-1014–RecursoPROCAD-SUAS(497)

0703.08.244.0740.2040.33903000000000-1018 – Recurso FEAS (185)

0703.08.244.0740.2040.33903000000000-1010 – Recurso IGD (215)

0703.08.122.0730.2049.33903000000000-0001 – Recurso Livre (170)

CLÁUSULA SEXTA – ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

6.1. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice do IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados **pro rata die**, até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA E REAJUSTES

7.1. O contrato passará a vigorar a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, caso não tiver sido utilizada a quantidade total do objeto inicialmente licitado.

7.2. Durante a vigência do contrato, não será permitido reajustes, salvo hipótese de prorrogação, nos termos contratuais, no qual será utilizado o índice do IPCA (IBGE), acumulado dos últimos doze meses, conforme Decreto nº 2013/2023 ou outro que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DEMAIS CONDIÇÕES

8.1. O objeto deste contrato deverá atender a todas as condições apresentadas no Termo de Referência - **ANEXO IV** e Estudo Técnico Preliminar - **ANEXO VI** do Edital.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do **CONTRATANTE**:

9.1.1. Efetuar o devido pagamento à **CONTRATADA**, conforme definido neste contrato.

9.1.2. Assegurar à **CONTRATADA** as condições necessárias a regular execução do contrato.

9.1.3. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e neste contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.

9.1.4. Designar servidor pertencente ao quadro para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. São obrigações da **CONTRATADA**:

10.1.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do termo de referência e deste contrato, bem como nos termos da sua proposta.

10.1.2. Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.

10.1.3. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições

para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

10.1.4. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.1.5. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à **CONTRATADA** o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPIs) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.

10.1.6. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao **CONTRATANTE** e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.

10.1.7. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.

10.1.8. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do **CONTRATANTE**.

10.1.9. Em atendimento ao Art. 50 da Lei Federal nº 14133/2021, a **CONTRATADA** deverá apresentar, quando solicitado pela Administração, sob pena de multa, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

I - registro de ponto;

II - recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

III - comprovante de depósito do FGTS;

IV - recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;

V - recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;

VI - recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A gestão do contrato ficará a cargo da **Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.**

11.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela servidora pública Municipal, **Jaqueline Keiber**, detentora do cargo de Assistente Social.

11.3. Dentre as responsabilidades do fiscal está a necessidade de anotar, em registro

próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PENALIDADES

12.1. A **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes penalidades:

12.1.1. Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.1.2. Multa, no percentual compreendido entre 0,5% a 30% do valor do contrato, que poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar.

12.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:

12.1.3.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

12.1.3.2. Dar causa à inexecução total do contrato.

12.1.3.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

12.1.3.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

12.1.3.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

12.1.3.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

12.1.4. Declaração de inidoneidade de licitar e contratar com qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas seguintes situações:

12.1.4.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

12.1.4.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

12.1.4.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

12.1.4.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

12.1.4.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

12.2.2. As peculiaridades do caso concreto.

12.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

12.2.4. Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**.

12.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.3. Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à **CONTRATADA** defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.

12.4. A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo **CONTRATANTE** composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO

13.1. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.

13.2. A extinção do contrato poderá ser:

13.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

13.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. As partes **elegem** o foro da Comarca de Feliz/RS para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

14.2. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Linha Nova/RS, xx de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx de 2024.

Henrique Petry
CONTRATANTE
Prefeito do Município de Linha Nova/RS

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CONTRATADA

(Nome da Empresa)

TESTEMUNHAS:

Luciana Schneider Thiesen
Matrícula nº 343

Suleica Wiederkehr Rüchel
Matrícula nº 561

Visto.

Dr. Daniel Nienov
OAB nº 51.413
Assessor Jurídico do Município de Linha Nova/RS